

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 112

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 26 de junho de 2009

Cachaça, ciranda e Femuarte se tornam patrimônios culturais

Título concedido pelo Poder Legislativo valoriza manifestações artísticas

Dando continuidade à valorização das produções locais do Estado, o Poder Legislativo promulgou as Leis nº 13.606/08 e nº 13.723/09, considerando a cachaça e a ciranda Patrimônios Culturais e Imateriais de Pernambuco, respectivamente. Os Projetos de Lei nº 575/08 e nº 744/08, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), fundamentaram a iniciativa. Já o Projeto de Lei nº 690/08, do mesmo autor, originou a Lei nº 13.650/08, transformando o Festival de Música e Arte de Garanhuns (Femuarte) em Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano.

A ciranda é uma dança típica das praias pernambucanas, sobretudo, das localizadas no Litoral Norte. O ritmo, que embala rodas de dança e tem na artista Lia de Itamaracá o ícone do gênero no Estado, surgiu simultaneamente no Litoral e na Zona da Mata Norte. No início, as apresentações restringiam-se aos locais populares de beira de praia, aos terrenos de bodega e às esquinas de rua.

O ganzá, o bombo e o caixa formam o instrumental básico de uma ciranda tradicional. Às vezes, ainda são acrescentados a cuíca, o pandeiro, a sanfona e algum instrumento de sopro. As músicas cantadas pelo mestre podem ser composições próprias, improvisações ou canções comerciais transformadas em ritmo de ciranda. Os passos da dança variam com a própria dinâmica da manifestação e não são definitivos. Os três mais

conhecidos são a onda, o sacudidinho e o machucadinho. “A ciranda é uma manifestação comunitária, sem preconceito quanto ao sexo, à cor, à idade, à condição social ou econômica dos participantes. Pelo que representa para a nossa história, nada mais justo que prestar a homenagem a esse brinquedo popular autêntico”, salientou Magalhães.

Outra produção local homenageada pelo Legislativo é a cachaça, que, conforme Regulamento Técnico do Decreto nº 4.851, de 2003, “é a denominação típica e exclusiva da aguardente de cana produzida no Brasil, com graduação alcoólica de 38% a 48% em volume.” Marcas pernambucanas como *Souza Leão*, *Serrote*, *Pitú*, *Pinga Nordestina* e *Triunpho* são apreciadas em diversos bares e restaurantes americanos e europeus. Popularmente conhecida como “água que passarinho não bebe”, a iguaria é apontada como um dos mais potentes produtos de varejo da economia mundial.

A França, por exemplo, chegou a importar, em 2005, da *Destilaria Sibéria* - localizada no município do Cabo de Santo Agostinho - dez mil litros para a região de Conhaque. Naquele mesmo ano, Pernambuco sediou o II Salão Internacional da



CLEMILSON CAMPOS/ARQUIVO ALEPE

HISTÓRIA - Na Praia de Itamaracá, Litoral Norte de Pernambuco, mora o ícone da dança de roda, a cirandeira Lia

RINALDO MARQUES

Estado já sediou evento mundial da cachaça

Cachaça, que reuniu cerca de 20 mil pessoas e contou com a participação de empresários de diversos países. Importante para o setor sucralcooleiro do Estado, a aguardente de cana está em 10º lugar no ranking das exportações brasileiras

e é a terceira maior indústria de bebidas destiladas do mundo.

O Estado abriga o Museu da Cachaça, no município de Lagoa do Carro, na Mata Norte, que tem o maior acervo do mundo.

São 8.012 garrafas, sendo 1.388 só de marcas pernambucanas. Segundo o deputado Clodoaldo Magalhães, “o título de Patrimônio Cultural e Imaterial de Pernambuco é um reconhecimento à iguaria, a economia e a culinária locais”.

Considerada uma das mais fortes expressões culturais, a música atua como agente de difusão e transformação social. Para homenagear iniciativas que estimulam novos talentos, o Festival de Música e Arte de Garanhuns (Femuarte) tornou-se Patrimônio Turístico e Cultural do Povo Pernambucano. “O Festival está no calendário turístico nacional devido à grandiosidade. Focado principalmente na Música Popular



AUTOR - Magalhães propôs matérias que originaram leis

Brasileira, o evento abrange todos os gêneros musicais, revelando talentos e letras inéditas de composi-

tores e intérpretes locais e regionais para o Brasil”, observou o deputado petebista.

Atos

ATO Nº 484/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2009, do Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Elina Carneiro,

RESOLVE: exonerar **MARILENE MARCOLINO VIEIRA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-ACP, a partir de 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 25 de junho de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 485/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2009, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: exonerar **ANNIE KARINE DE SIQUEIRA BRITO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ANA KARINA SARAIVA PINTO LAPA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de junho de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3829/2009

Emenda Aditiva de nº 03/2009 ao Projeto de Lei Complementar de nº 1137/2009 ambos de autoria do Poder Executivo. Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva de nº 03/2009 ao Projeto de Lei Complementar de nº 1137/2009, ambos de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009 foi apreciado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça tendo sido aprovado na reunião do dia 16/06/2009. A Emenda sob apreço foi apresentada, no prazo regimental, e tem por objetivo acrescentar o Art. 5º a referida proposição.

2. Parecer do Relator

A Emenda Aditiva sob análise está em conformidade com o disposto nos artigos 204 e no art. 205, parágrafo único, II, do Regimento Interno.

Assim, o Projeto de Lei Complementar de nº 1137/2009 passará a vigorar com mais um artigo que dispõe:

“Art.5º A partir de 01 de junho de 2009, a parcela prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, não fará parte do limite de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.186 de 09 de janeiro de 2007, e respectivas alterações”.

Ante o exposto, opino no sentido de que não há óbices legais ou constitucionais à aprovação da Emenda sob apreço.

André Campos
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Aditiva de nº 03 ao Projeto de Lei Complementar de nº 1137/2009, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 25 de junho de 2009.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moria; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Presidente: André Campos.

Relator : André Campos.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, André Campos, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Soldado Moisés.

Parecer Nº 3830/2009

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer à Emenda Nº03 (Para O Segundo Turno) ao Projeto de Lei Complementar Nº 1137/2009

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Acrescenta-se um Art.5º ao Projeto de Lei Complementar nº1137/2009. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda nº03 (para o segundo turno) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1137/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

2. Parecer do Relator

A proposição original tem por finalidade promover aperfeiçoamentos na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, e em outros dispositivos da legislação relativa a servidores públicos estaduais.

A presente emenda exclui do limite de remuneração do Poder Executivo a parcela prevista no Art.42 da Lei Complementar nº107, de 14 de abril de 2008, referente aos vencimentos dos Fazendários, com o objetivo de minimizar os cortes salariais e incentivar as ações fazendárias.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação da Emenda nº03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1137/2009, oriundo do Poder Executivo do Estado.

Jacilda Urquiza
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação da Emenda nº03 ao Projeto de Lei Ordinária nº1137/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 25 de junho de 2009.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 3831/2009

Comissão de Administração Pública

Emenda Aditiva Nº 03 /2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento ao

Projeto de Lei Complementar Nº 1137/2009, de

Autor: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEGISLAÇÃO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A EMENDA ADITIVA Nº 03/2009, APRESENTADA PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Aditiva Nº 03/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Complementar Nº 1137/2009, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição principal já recebeu parecer favorável nesta Comissão, visto que a mesma tramita nesta Casa Legislativa sob o Regime de urgência.

2. Parecer do Relator

2.1- A Emenda Aditiva em análise visa acrescentar o artigo 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009 de autoria do Poder Executivo, cuja finalidade é aperfeiçoar critérios estabelecidos na redação da proposição principal;

2.2- Com a inclusão do artigo 5º no referido Projeto de Lei Complementar, serão reenumerados os demais e o art 5º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A parcela prevista no Art. 42 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, não fará parte do limite de que trata o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 13.186, de 9 de janeiro de 2007, e respectivas alterações.”

2.3- De acordo com a justificativa do autor a medida estabelece que uma parcela da remuneração dos fazendários seja excluída do limite de remuneração do Poder Executivo, como forma de minimizar os referidos cortes salariais e incentivar as ações fazendárias;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que a presente Emenda Aditiva Nº 03/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento ao Projeto de Lei Complementar Nº 1137, deve ser aprovada por este Colegiado Técnico,

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Aditiva Nº 03/2009, apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento ao Projeto de Lei Complementar Nº 1137, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 25 de junho de 2009.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Portarias

PORTARIA Nº 230/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 55/2009, do Deputado Sebastião Rufino, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de julho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MANASSES JOÃO PEREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	30,8%	6,24%
LUIS FELIPE DA ROSA FERRAZ	Secretário Parlamentar / PL- SPC	18%	76,85%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 25 de julho de 2009.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 47/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131/2009, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **NADJA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 021840, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 25 de junho de 2009.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 48/09

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2009, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **ALEXANDRE LEITE DE LIMA**, matrícula nº 52798-6, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 25 de junho de 2009.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Augusto César Filho (PTB), Clodoaldo Magalhães (PTB), Doutora Nadegi (PMN) e Raimundo Pimentel (PSDB), membros titulares, e os suplentes, Deputados Dilma Lins (DEM), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT), Nelson Pereira de Carvalho (PC do B) e Pedro Eurico (PSDB) para comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste colegiado técnico, em atenção ao Ofício nº 75/2009 de 22 de junho de 2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para tratar da atual situação do HEMOPE, a ser realizada às 10:00h, do dia 30 de junho de 2009, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho.

Recife, 22 de junho de 2009.

Miriam Lacerda
Vice-Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados Alberto Feitosa, Jacilda Urquiza, Luciano Moura e Sergio Leite, membros titulares e os Deputados Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, membros suplentes, para fazerem presentes à Audiência Pública deste colegiado técnico, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2009 às 09:00 (nove) horas, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO:

O FUTURO DA PROFISSÃO DE JORNALISTA

Recife, 25 de junho de 2009.

DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Izaías Régis
1º Vice - Presidente

Deputado Antônio Moraes
2º Vice - Presidente

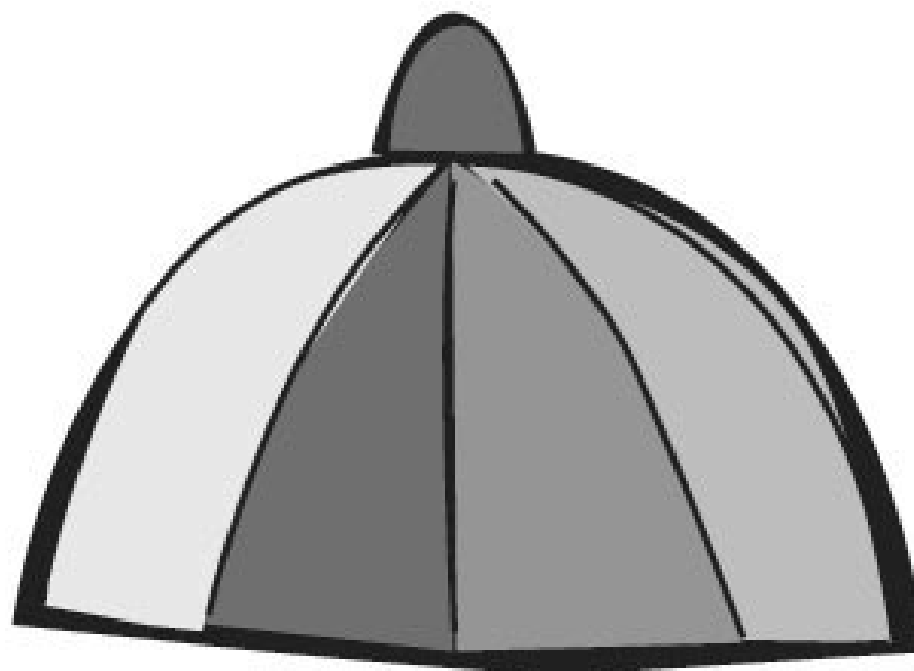
Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Sebastião Rufino
2º Secretário

Deputado Aglailson Júnior
3º Secretário

Deputado Manoel Ferreira
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS



SEGUNDA CULTURAL

O Projeto Segunda Cultural da Assembléia Legislativa apresenta, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, no Plenário da Casa, espetáculos que valorizam a cultura pernambucana. Os eventos são realizados em parceria com os artistas - que não cobram cachê -, a partir das 18h. A entrada é franca. Compareça.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO